

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

EDITAL Nº 15/2021 –SECMA

XV SEMANA DE DANÇA NO MARANHÃO

A Secretaria de Estado da Cultura, órgão do Governo do Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital que regulamenta a seleção de propostas para a **XV SEMANA DE DANÇA NO MARANHÃO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 (modalidade concurso), evento que acontecerá no período de 05 a 11 de dezembro de 2021, no Estado do Maranhão, e terá como sede administrativa o Teatro Arthur Azevedo, situado no endereço à Rua do Sol, s/n - Centro, São Luís - MA, 65010-120.

Em 2021 a Semana Maranhense de Dança está em sua XV edição, são 15 anos que merecem destaque por toda sua história, reconhecendo o legado, relevância e a importância dessa linguagem em nossa cultura e educação maranhense. Este ano, revisitaremos a trajetória das semanas e continuaremos a desenvolver atividades que incentivem o fortalecimento da cadeia produtiva ligada à Dança no Estado do Maranhão, promovendo ações formativas, garantindo acessibilidade, despertando competências empreendedoras, ampliando horizontes por meio da tecnologia e estabelecendo conexões com o Brasil e o mundo.

Desde 2020 nos reinventamos no fazer artístico e formato que é realizada a Semana Maranhense de Dança, em virtude das restrições ocasionadas pela pandemia da Covid-19. Diante do atual cenário, considerando ainda, as medidas de prevenção e controle do Coronavírus, assim como no Plano de Contingência elaborado pelo Estado do Maranhão, o presente Edital de Seleção de artistas para compor a programação da XV Semana Maranhense de Dança dando continuidade à difusão cultural fomentada pelo Governo do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Cultura.

Além disso, o presente procedimento justifica-se pela necessidade de promoção à cultura, a ser difundida através de serviços artísticos culturais prestados por artistas de um modo geral, onde serão selecionados, desde que cumpram todos os requisitos previstos neste edital.

Desse modo, diante do alto grau de subjetividade na escolha dos respectivos profissionais, bem como do elevado número de profissionais disponíveis e da quantidade limitada de apresentações, o presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à administração pública, em especial o princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais de dança que atendam aos requisitos previstos neste edital, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos, diminuindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

- 1.1.** A SECMA torna público o presente EDITAL que se destina à **realização de concurso para seleção de trabalhos artísticos que comporão a programação da XV SEMANA DO DANÇA NO MARANHÃO**, a realizar-se no período de 05 a 11 de dezembro de 2021, no Estado do Maranhão.
- 1.2.** Os itens seguintes deste EDITAL dispõem sobre o regimento do concurso especificando: qualificação exigida, diretrizes e forma de apresentação do trabalho, condições de realização do concurso e prêmios.
- 1.3.** O evento terá como sede administrativa o Teatro Arthur Azevedo, situado no endereço à Rua do Sol, s/n - Centro, São Luís - MA, 65010-120.
- 1.4.** A programação da **XV SEMANA DE DANÇA NO MARANHÃO** terá classificação livre e será transmitida e assistida de forma híbrida, com espetáculos/apresentações gravados (inéditos ou não) e ao vivo.
- 1.5.** Ao submeter proposta para seleção, o Proponente declara ciência de que seu projeto, se selecionado, será inserido na grade de programação da **XV SEMANA DE DANÇA NO MARANHÃO**, comprometendo-se a participar da programação e apresentar o projeto selecionado, nos moldes de cada categoria.
- 1.6.** O Grupo/Artista selecionado que cancelar sua participação na **XV SEMANA DE DANÇA NO MARANHÃO** após a divulgação da grade de programação será impedido de participar da seleção das duas edições subsequentes.
- 1.7.** Compõem a programação da **XV SEMANA MARANHENSE DE DANÇA**: Memórias das Semanas; Mostra Competitiva; Mostra Coreográfica; Batalha Negro Cosme; Espetáculos; Super8; Café Cultural; Rodadas de Negócios, Webinar e Workshops.
- 1.8.** Haverá troféu Ana Duarte e premiação para o primeiro colocado em cada categoria nas modalidades da Mostra Competitiva.
- 1.9.** Haverá troféu Ana Duarte para melhor apresentação da Mostra Coreográfica mais votada no Super8.
- 1.10.** Haverá troféu Negro Cosme para os três primeiros lugares da Batalha Negro Cosme e premiação para o campeão.
- 1.11.** É de total responsabilidade do artista quaisquer danos jurídicos, físicos e/ou morais que possam cometer em suas apresentações.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

2.1. Poderão participar do processo seletivo: bailarinos, coletivos culturais, grupos, escolas, companhias e produtoras que contemplem fins artísticos, culturais e educativos como atividade econômica principal em seu Estatuto ou Contrato Social.

2.2. Será exigida a seguinte **habilitação jurídica simplificada**, comuns a todos os Proponentes, **além dos documentos de inscrição específicos de cada categoria, previstos no item 3 deste EDITAL:**

2.2.1. Para PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia simples do RG e CPF do Proponente;
- b) Comprovante de Residência do Proponente (últimos 03 meses);
- c) Currículo/ Portfólio/ Release atualizado;
- d) Extrato de conta corrente bancária em nome do Proponente informando nitidamente: nome do banco, número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito, nome completo do favorecido.

2.2.2. Para PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia simples do RG e CPF do Proponente-representante;
- b) Comprovante de Residência do Proponente-representante (últimos 03 meses);
- c) Atos constitutivos da empresa:
 - i. registro comercial, no caso de empresa individual; OU
 - ii. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; OU
 - iii. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; OU
 - iv. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Currículo/ Portfólio/ Release atualizado;
- e) Extrato de conta corrente bancária da pessoa jurídica informando nitidamente: nome do banco, número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito, nome empresarial do favorecido;

2.2.3. Para GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA:

- a) Cópia simples do RG e CPF do Proponente-representante;
- b) Comprovante de Residência do Proponente-representante (últimos 03 meses);
- c) Carta de anuência de todos os integrantes do Grupo/Coletivo Cultural, habilitando o

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

Proponente como representante;

d) Currículo/ Portfólio/ Release do Grupo/Coletivo Cultural atualizado;

e) Extrato de conta corrente bancária em nome do Proponente informando nitidamente: nome do banco, número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito, nome completo do favorecido.

2.3. Serão selecionadas propostas oriundas de todo o território nacional.

2.4. O Grupo/artista selecionado que cancelar sua participação na **XV SEMANA MARANHENSE DE DANÇA** após a divulgação da grade de programação será impedido de participar da seleção das duas edições subsequentes.

2.5. Poderão participar da **XV SEMANA MARANHENSE DE DANÇA**, bailarinos (as) e estudantes de dança a partir de 07 anos de idade.

2.6 . Em caso de menor de idade, a inscrição deverá ser efetuada mediante a autorização do seu responsável legal com assinatura do termo de responsabilidade em anexo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para a **XV SEMANA MARANHENSE DE DANÇA** deverão ser feitas por preenchimento de formulário divulgado no endereço eletrônico <https://linktr.ee/semanadedanca2021> no período de 08h de 18 de outubro de 2021 a 23:59h de 03 de novembro de 2021. Todas as inscrições serão confirmadas por e-mail em até 72h após o encerramento do prazo estabelecido para envio das propostas.

3.1.1 As propostas poderão ser apresentadas por pessoa física ou pessoa jurídica.

3.2. No caso de menor de idade, a inscrição deve ser feita pelo responsável legal, acompanhada de documento solicitado no item 2.6.1.

3.3. Cada grupo, escola, companhia, coletivo cultural ou bailarino poderá inscrever até 16 (dezesseis) propostas na Mostra Competitiva, independente da modalidade, e 03 (três) na Mostra Coreográfica.

3.4. Servidores públicos, funcionários, estagiários, lotados ou cedidos para a SECMA, membros da comissão artística, organizadora e produção não poderão submeter propostas para a **XV SEMANA MARANHENSE DE DANÇA**.

3.5. O proponente deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição digital para a validação da inscrição. Para cada inscrição uma ficha diferente deverá ser preenchida, não

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

sendo aceitas inscrições com duas ou mais propostas.

3.6. Serão desclassificados os proponentes cujas inscrições estejam em desacordo com este edital.

3.7. A proposta inscrita deve necessariamente ser gravada na posição horizontal e em formato de vídeo mp4, na proporção de 16:9 e preferencialmente na resolução igual ou superior de 720p. A proposta deve ser disponibilizada, conforme orientação da ficha de inscrição, em plataforma digital de compartilhamento de arquivos (tais como Google Drive, Wettransfer, Dropbox, OneDrive e etc.).

3.7.1 Para a mostra coreográfica e Mostra Competitiva os vídeos enviados devem atender aos requisitos dispostos no item 3.7. No entanto, serão utilizados somente para o processo curatorial e serão apresentados no palco do Teatro Arthur Azevedo ou outro local definido pela Comissão. Caso a proposta enviada seja de outra localidade que inviabilize sua realização no local indicado, o vídeo deve ser enviado pronto para exibição no ato da inscrição.

3.7.2 Para a Mostra Videodança o vídeo deve estar finalizado, pronto para exibição, seguindo minimamente os requisitos do item 3.7.

3.8. As propostas enviadas para a Mostra Coreográfica não precisam ser necessariamente de uma obra inédita, podendo também ser inscritas propostas gravadas ou realizadas em apresentações presenciais de anos anteriores.

3.9. As propostas enviadas para a Mostra Competitiva não precisam ser necessariamente de uma obra inédita. No entanto, os vídeos enviados devem ser gravados para este edital.

3.10. Os links enviados deverão ser mantidos ativos e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.

3.11. Após o período de inscrição, o proponente receberá um comprovante pelo e-mail confirmando o recebimento das documentações.

3.12. A coordenação da **XV SEMANA MARANHENSE DE DANÇA** não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.

3.13. A **XV SEMANA MARANHENSE DE DANÇA** abrirá inscrição para as seguintes programações: Espetáculos; Mostra Coreográfica; Mostra Competitiva; Batalha Negro Cosme, Workshops e Webinars.

3.14. Das inscrições para espetáculos:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

3.14.1 Para a validação da inscrição, o proponente deverá preencher todos os campos do formulário digital divulgado no endereço eletrônico <https://linktr.ee/semanadedanca2021>. As confirmações de inscrição seguirão o disposto no item 3.1.

3.14.2 Cada proposta deve ser inscrita em uma ficha de inscrição diferente. Serão consideradas nulas fichas de inscrição com duas ou mais propostas.

3.14.3 No ato da inscrição, os Proponentes deverão apresentar os seguintes documentos, **em formato PDF**, além do preenchimento completo do formulário eletrônico - Ficha de Inscrição (**item 3.1**):

- a) Documentos de habilitação jurídica simplificada (item 2.2);
- b) Declaração de Documentos Apresentados (anexo);
- c) Declaração de Ausência de Parentesco (anexo);
- d) Termo de Compromisso (anexo);
- e) Termo de Responsabilidade por Direitos Autorais (anexo);
- f) Termo de Autorização do Uso de Imagem e Som (anexo);
- g) Preenchimento da ficha de inscrição (formulário eletrônico)
- h) Sinopse do trabalho inscrito;
- i) Portfólio artístico do grupo/artista;
- j) Relação do elenco e da equipe técnica;
- k) Link de acesso ao trabalho na íntegra;

3.14.4 Os Proponentes deverão apresentar em até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado final (antes da realização da Semana) os seguintes documentos, no prazo de validade e em formato PDF, como pré-requisito para o recebimento do prêmio:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (No caso de inscrição Pessoa Jurídica)

3.14.5 Poderão ser inscritos espetáculos inéditos ou gravados com comprovação de estreia até 2018. Espetáculos anteriores a este período serão desclassificados.

3.15. Das inscrições para as Mostras Coreográficas:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

3.15.1 A Mostra Coreográfica será um espaço não competitivo para receber coreografias de modalidades variadas, podendo ser inéditas ou já gravadas em apresentações anteriores presenciais ou não. Caso sejam inéditos, os trabalhos devem atender às medidas protocolares sanitárias aos requisitos descritos no item 3.4. Esta Mostra contemplará as seguintes categorias:

- a) **Solos** - Tempo mínimo: 01 min 30 seg; Tempo Máximo: 03 min 30 seg;
- b) **Duos, Trios ou Grupos** - Tempo mínimo: 02 min; Tempo Máximo: 05 min 30 seg;
- c) **Modalidades acrobáticas** - Tecido, Lira, Trapézio, Pole ou mastro chinês, capilar e etc. Tempo mínimo: 01 min 30 seg; Tempo Máximo: 05 min 30 seg;
- d) **Ballet Clássico de Repertório, Variação e Grand Pas De Deux** – Não haverá tempo máximo.

3.15.2 No ato da inscrição, os Proponentes deverão apresentar os seguintes documentos, em formato PDF, além do preenchimento completo do formulário eletrônico - Ficha de Inscrição (item 3.1):

- a) Documentos de habilitação jurídica simplificada (item 2.2);
- b) Declaração de Documentos Apresentados (anexo);
- c) Declaração de Ausência de Parentesco (anexo);
- d) Termo de Compromisso (anexo);
- e) Termo de Responsabilidade por Direitos Autorais (anexo);
- f) Termo de Autorização do Uso de Imagem e Som (anexo);
- g) Preenchimento da ficha de inscrição (formulário eletrônico)
- h) Sinopse do trabalho inscrito;
- i) Portfólio artístico do grupo/artista;
- j) Relação do elenco e da equipe técnica;
- k) Link de acesso ao trabalho na íntegra;

3.15.3 Os Proponentes deverão apresentar em até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado final (antes da realização da Semana) os seguintes documentos, no prazo de validade e em formato PDF, como pré-requisito para o recebimento do prêmio:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

convocado;

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (No caso de inscrição Pessoa Jurídica)

3.16. Das inscrições para a Mostra Competitiva

3.16.1 A Mostra Competitiva é um espaço para as coreografias criadas ou não no período de pandemia, gravadas na íntegra exclusivamente para este edital e atendendo às medidas protocolares sanitárias. Esta Mostra tem caráter competitivo e visa o julgamento de técnica específica por modalidade, além da criatividade e teor artístico de cada proposta. Esta Mostra será subdividida em 09 (nove) modalidades e, cada modalidade, 02 (duas) categorias:

- a) **Infantil-infante** (todos os estilos de dança): participantes com até 12 anos;
 - a.1) Solo ou Duo: Tempo mínimo: 01 min 30 seg; Tempo Máximo: 03 min 30 seg.
 - a.2) Grupo (mais de 3 pessoas): Tempo mínimo: 02 min; Tempo Máximo: 05 min 30 seg;
- b) **Danças Urbanas** (*breaking; booting/stepping; dance hall; free step; funk; hip hop; freestyle; house dance; K-pop; krump; L.A. style; locking; popping; stiletto; street jazz; wacking/voguing* dentre outros): participantes a partir de 13 anos;
 - b.1) Batalha Negro Cosme (Solo): Tempo mínimo: 01 min 30 seg; Tempo Máximo: 03 min 30 seg. Atendendo ao descrito no item 3.17
 - b.2) Grupo (mais de 3 pessoas): Tempo mínimo: 02 min; Tempo Máximo: 05 min 30 seg;
- c) **Jazz**: participantes a partir de 13 anos;
 - c.1) Solo ou Duo: Tempo mínimo: 01 min 30 seg; Tempo Máximo: 03 min 30 seg.
 - c.2) Grupo (mais de 3 pessoas): Tempo mínimo: 02 min; Tempo Máximo: 05 min 30 seg;
- d) **Moderno-Contemporâneo**: participantes a partir de 13 anos;
 - d.1) Solo ou Duo: Tempo mínimo: 01 min 30 seg; Tempo Máximo: 03 min 30 seg.
 - d.2) Grupo (mais de 3 pessoas): Tempo mínimo: 02 min; Tempo Máximo: 05 min 30 seg;
- e) **Clássico**: participantes a partir de 13 anos;
 - e.1) Solo ou Duo: Tempo mínimo: 01 min 30 seg; Tempo Máximo: 03 min 30 seg.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

e.2) Grupo (mais de 3 pessoas): Tempo mínimo: 02 min; Tempo Máximo: 05 min 30 seg;

e.3) Para a modalidade Ballet Clássico de Repertório – Não haverá tempo máximo.

f) **Popular** (Dança do Ventre, Flamenco, Dança Afro, Samba de Roda, Tambor de Crioula, Bumba-meu-boi, Cacuriá, Frevo, Maracatu dentre outras): participantes a partir de 13 anos;

f.1) Solo ou Duo: Tempo mínimo: 01 min 30 seg; Tempo Máximo: 03 min 30 seg.

f.2) Grupo (mais de 3 pessoas): Tempo mínimo: 02 min; Tempo Máximo: 05 min 30 seg;

g) **Dança de Salão**: participantes a partir de 13 anos;

g.1) Solo ou Duo: Tempo mínimo: 01 min 30 seg; Tempo Máximo: 03 min 30 seg.

g.2) Grupo (mais de 3 pessoas): Tempo mínimo: 02 min; Tempo Máximo: 05 min 30 seg;

h) **Sapateado**: participantes a partir de 13 anos;

h.1) Solo ou Duo: Tempo mínimo: 01 min 30 seg; Tempo Máximo: 03 min 30 seg.

h.2) Grupo (mais de 3 pessoas): Tempo mínimo: 02 min; Tempo Máximo: 05 min 30 seg;

i) **Modalidades Acrobáticas** (Tecido, Lira, Trapézio, Pole ou mastro chinês, capilar e etc): participantes a partir de 13 anos;

i.1) Solo ou Duo: Tempo mínimo: 01 min 30 seg; Tempo Máximo: 03 min 30 seg.

i.2) Grupo (mais de 3 pessoas): Tempo mínimo: 02 min; Tempo Máximo: 05 min 30 seg;

j) **Videodança**: participantes a partir de 13 anos;

j.1) Sem distinção entre solo, duo ou grupo: Tempo mínimo: 03 min; Tempo Máximo: 10 min;

3.16.2 No ato da inscrição, os Proponentes deverão apresentar os seguintes documentos, em formato PDF, além do preenchimento completo do formulário eletrônico - Ficha de Inscrição (item 3.1):

- a) Documentos de habilitação jurídica simplificada (item 2.2);
- b) Declaração de Documentos Apresentados (anexo);
- c) Declaração de Ausência de Parentesco (anexo);
- d) Termo de Compromisso (anexo);

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

- e) Termo de Responsabilidade por Direitos Autorais (anexo);
- f) Termo de Autorização do Uso de Imagem e Som (anexo);
- g) Sinopse do trabalho inscrito;
- h) Portfólio artístico do grupo/artista;
- i) Relação do elenco e da equipe técnica;
- j) Link de acesso ao trabalho na íntegra para seleção;

3.16.3 Os Proponentes deverão apresentar em até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado final (antes da realização da Semana) os seguintes documentos, no prazo de validade e em formato PDF, como pré-requisito para o recebimento do prêmio:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (No caso de inscrição Pessoa Jurídica).

3.16.4 Para inscrição na modalidade Videodança, o proponente deverá enviar link do vídeo final a ser exibido na Mostra Competitiva. Não haverá possibilidade do envio de outro vídeo após o processo de inscrição.

3.17. Das inscrições para a Batalha Negro Cosme

3.17.1 A Batalha Negro Cosme reconhece todas as manifestações corporais produzidas dentro da ambiência urbana, entre os seguintes gêneros e estilos: *breaking; booting/stepping; dance hall; free step; funk; hip hop; freestyle; house dance; K-pop; krump; L.A. style; locking; popping; stiletto; street jazz; wacking/voguing* dentre outros.

- A Batalha (*All style*) acontecerá em duas etapas:
 - **Seletiva por meio de vídeo:** caráter classificatório. músicas escolhidas pelos participantes. A comissão Julgadora escolherá 16 participantes para a etapa seguinte.
 - **Batalha:** caráter eliminatório. Competição ao vivo presencial comandada por MC e músicas escolhidas pelo Dj, aleatoriamente. Cada participante terá um tempo máximo de 1 min para sua performance. Em caso de empate, novo tempo será estipulado.

3.17.2 No ato da inscrição, os Proponentes deverão apresentar os seguintes documentos, em formato PDF, além do preenchimento completo do formulário eletrônico - Ficha de Inscrição

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

(item 3.1):

- g) Documentos de habilitação jurídica simplificada (item 2.2);
- h) Declaração de Documentos Apresentados (anexo);
- i) Declaração de Ausência de Parentesco (anexo);
- j) Termo de Compromisso (anexo);
- k) Termo de Responsabilidade por Direitos Autorais (anexo);
- l) Termo de Autorização do Uso de Imagem e Som (anexo);
- m) Preenchimento da ficha de inscrição;
- n) Portfólio/Currículo do artista;
- o) Link de acesso a um vídeo com duração entre 01 min 30 seg e 03 min 30 seg., com música escolhida pelo artista;

3.17.3 Os Proponentes deverão apresentar em até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado final (antes da realização da Semana) os seguintes documentos, no prazo de validade e em formato PDF, como pré-requisito para o recebimento do prêmio:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (No caso de inscrição Pessoa Jurídica)

3.17.4 Poderão ser inscritos na Batalha, dançarinos a partir de 13 anos de idade. Neste caso, as inscrições se darão conforme item 2.5.1

3.18 Das inscrições para Workshops:

3.18.1 Os Workshops serão momentos de formação com pequenas experimentações de aprendizado presencial. O conteúdo programático será definido pelo proponente contemplando temas e/ou assuntos relevantes para o fazer artístico contemporâneo. Os workshops terão carga horária de 2h.

3.18.2 No ato da inscrição, os Proponentes deverão apresentar os seguintes documentos, **em formato PDF**, além do preenchimento completo do formulário eletrônico - **Ficha de Inscrição (item 3.1)**:

- a) Documentos de habilitação jurídica simplificada (item 2.2);

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

- b) Declaração de Documentos Apresentados (anexo);
- c) Declaração de Ausência de Parentesco (anexo);
- d) Termo de Compromisso (anexo);
- e) Termo de Responsabilidade por Direitos Autorais (anexo);
- f) Termo de Autorização do Uso de Imagem e Som (anexo);
- g) Preenchimento da ficha de inscrição;
- h) Proposta do Workshop (Justificativa, objetivo, metodologia e referencial teórico);
- i) Portfólio/Currículo artístico do facilitador/palestrante;

3.18.3 Os Proponentes deverão apresentar em até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado final (antes da realização da Semana) os seguintes documentos, no prazo de validade e em formato PDF, como pré-requisito para o recebimento do prêmio:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (No caso de inscrição Pessoa Jurídica)

3.19 Das inscrições para Webinars :

3.19.1 As webinars são videoconferências com finalidade educacional (palestra) acerca de temas e/ou assuntos relevantes para o fazer artístico contemporâneo onde o proponente utiliza uma plataforma on-line como comunicação em via única. As webinars terão carga horária de 1h 30min.

3.19.2 No ato da inscrição, os Proponentes deverão apresentar os seguintes documentos, **em formato PDF**, além do preenchimento completo do formulário eletrônico - **Ficha de Inscrição (item 3.1)**:

- a) Documentos de habilitação jurídica simplificada (item 2.2);
- b) Declaração de Documentos Apresentados (anexo);
- c) Declaração de Ausência de Parentesco (anexo);
- d) Termo de Compromisso (anexo);
- e) Termo de Responsabilidade por Direitos Autorais (anexo);
- f) Termo de Autorização do Uso de Imagem e Som (anexo);
- g) Preenchimento da ficha de inscrição;
- h) Deverão ser anexadas em um arquivo pdf:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

- i) Proposta de Webinar (Justificativa, objetivo, metodologia e referencial teórico);
- j) Portfólio/Currículo artístico do facilitador/palestrante;

3.19.3 Os Proponentes deverão apresentar em até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado final (antes da realização da Semana) os seguintes documentos, no prazo de validade e em formato PDF, como pré-requisito para o recebimento do prêmio:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (No caso de inscrição Pessoa Jurídica)

4. DA SELEÇÃO

4.1 Os inscritos serão selecionados pela Curadoria indicada pela Coordenação Geral e pela Comissão Organizadora e designados mediante Portaria.

4.2 Dos critérios de seleção

- a) Análise documental: A análise documental se dará com a confirmação de envio de todos os documentos solicitados para inscrição descritos nos itens anteriores;
- b) Adequação da proposta a linha conceitual e estética da semana;
- c) Potencial artístico e técnico;
- d) Qualidade e duração do vídeo enviado (atendendo às especificações técnicas apresentadas no item 3.7 e demais itens de cada modalidade).

4.1. Serão selecionadas as propostas de grupos, companhias, coletivos, escolas e bailarinos do Brasil, nas modalidades: Ballet Clássico, Moderno/contemporâneo, Jazz, Acrobáticas, Sapateado, Danças Urbanas, Dança de Salão, Dança Popular e Videodança.

4.2. O resultado dos trabalhos selecionados para compor a programação da **XV SEMANA MARANHENSE DE DANÇA** será divulgado no endereço eletrônico <https://linktr.ee/semanadedanca2021> , nas redes sociais, e no diário Oficial do Estado.

4.3 Após selecionados os Bailarinos, Grupos, Companhias, Coletivos e Produtores não poderão alterar o nome da proposta ou arquivo de vídeo enviado.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS PARA A

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

PROGRAMAÇÃO

- 5.1.** Os selecionados deverão adequar-se às necessidades técnicas, aos equipamentos, à estrutura e aos horários disponíveis no espaço indicado para a apresentação.
- 5.2.** Qualquer atraso ou ausência no horário disponibilizado acarretará na desclassificação do trabalho selecionado.
- 5.3.** Os Proponentes selecionados que irão apresentar/transmitir seus trabalhos, deverão relacionar os profissionais necessários e imprescindíveis à realização da apresentação/transmissão do espetáculo/apresentação.
- 5.4.** A **XV SEMANA MARANHENSE DE DANÇA** disponibilizará suporte técnico somente para as montagens dos espetáculos (som/luz) sendo que a operação do mesmo durante a apresentação/transmissão do trabalho será de responsabilidade do grupo selecionado.
- 5.5.** Caberá ao grupo selecionado providenciar o material cênico e técnico necessário ao seu trabalho, incluindo as gelatinas necessárias ao seu plano de luz, com exceção da estrutura técnica de base de iluminação e sonorização.
- 5.6.** A Comissão Organizadora não disponibilizará equipe técnica de carregadores e transporte de cenário de espetáculos. A desmontagem deverá ser realizada imediatamente após as apresentações.
- 5.7.** Os grupos e companhias com pessoas com deficiência deverão anexar ao projeto uma lista com necessidades técnicas para assistência dos mesmos durante a gravação.
- 5.8.** Os selecionados do interior do estado ou de outra localidade devem enviar seu vídeo pronto para exibição no ato da inscrição de acordo com o item 3.7. Caso este Proponente tenha interesse em apresentar no Teatro Arthur Azevedo ou outro local definido pela Comissão, será sua total responsabilidade todos os custos com logística e alimentação dos artistas/grupos.
- 5.9.** Na impossibilidade de apresentação no Teatro Arthur Azevedo, a comissão de organização da **XV SEMANA MARANHENSE DE DANÇA** indicará outro equipamento cultural para execução do mesmo, seguindo as orientações sanitárias determinadas pelo Governo do Estado do Maranhão.
- 5.10.** Todo material (cenário, figurino, pertences pessoais, etc.) é de total responsabilidade do grupo no local de apresentação, eximindo a Organização da **XV SEMANA MARANHENSE DE DANÇA** por eventuais perdas ou danos.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA**6. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE USO DE VOZ E IMAGEM**

6.1 Os participantes selecionados no edital autorizam a captação e o uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECMA por 01 (um) ano e memória das Semanas Maranhenses de dança por período indeterminado.

6.2 Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECMA, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

6.3 Ao efetuarem a inscrição, os Proponentes autorizam a imediata liberação dos direitos autorais concernentes à apresentação vinculada a programação nos dias do evento, não cabendo, pois, qualquer cobrança junto ao SATED/ECAD/SBAT/ABRAMUS/OMB.

6.4 Os selecionados autorizam a SECMA a compartilhar as produções artísticas nas páginas oficiais e em redes sociais na internet, com liberação total dos direitos do proponente.

6.5 Os grupos selecionados deverão estar à disposição da organização do evento para participar de entrevistas à imprensa sempre que solicitado.

7. CRONOGRAMA

Período de inscrição	18 de outubro a 03 de novembro de 2021
Seleção	04 a 14 de novembro de 2021
Resultado Final	18 de novembro de 2021
Divulgação da programação e período de inscrições para ações formativas	29 de novembro de 2021
Realização da semana	05 a 11 de dezembro de 2021

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

7.1 A grade de dias e horários disponíveis para apresentação de cada trabalho será disponibilizada pela Comissão Organizadora em até 3 (três) dias após a divulgação do resultado final.

8. DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

8.1. Será selecionada para a **XV SEMANA MARANHENSE DE DANÇA** a seguinte quantidade de propostas/apresentações por categoria, de acordo com o quadro abaixo:

CATEGORIA	TOTAL
ESPETÁCULO	Até 03 (três)
MOSTRA COREOGRÁFICA	Até 30 (trinta)
MOSTRA COMPETITIVA	Até 80 (oitenta)
BATALHA NEGRO COSME	Até 16 (dezesesseis)
WORKSHOPS	Até 03 (três)
WEBINAR	Até 02 (dois)

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Os cachês artísticos estabelecidos neste presente edital ficam definidas nos seguintes valores:

ITEM	MOSTRAS	VALOR UNITÁRIO
9.1.1	Espetáculos	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
9.1.2	Participantes da Mostra Coreográfica	SEM PREMIAÇÃO
9.1.3	Premiação da Mostra Competitiva Solo ou Duo - 1º lugar (por modalidade)	R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

9.1.4	Premiação da Mostra Competitiva Grupo - 1º lugar (por modalidade)	R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
9.1.5	Premiação Batalha Negro Cosme - 1º lugar	R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
9.1.6	Workshops	R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
9.1.7	Webinar	R\$ 1.200,00 (HUM E DUZENTOS MIL REAIS)

10. DO PAGAMENTO

10.1 Espetáculos, Workshops e Webinars selecionados para compor a programação receberão premiação conforme apresentado no item 9 em até 30 dias após a realização da **XV SEMANA MARANHENSE DE DANÇA**.

10.2 Todos os valores indicados neste Edital são valores brutos, sendo obrigatório o devido recolhimento de contribuições previdenciárias, tributárias e outras decorrentes da legislação nacional, quando aplicável.

10.3 Os primeiros lugares de cada modalidade da Mostra Competitiva receberão premiação conforme item 9 em até 30 dias após a realização da **XV SEMANA MARANHENSE DE DANÇA**.

10.4 Os Proponentes selecionados para as modalidades que estabelecem pagamento de premiação deverão entregar, em local a ser indicado quando da divulgação do resultado final, em até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado (antes da realização da Semana), a documentação exigida nos itens 3.14.4 (espetáculos), 3.16.3 (Mostra Competitiva), 3.17.3 (Batalha Negro Cosme), 3.18.3 (Workshops), 3.19.3 (Webinars).

10.5 No caso dos Coletivos Culturais sem constituição jurídica, o cachê será repassado à pessoa física indicada expressamente pelo Coletivo Cultural como seu representante para essa finalidade;

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

10.6. A ausência ou irregularidade das documentações solicitadas ao proponente no prazo determinado de 05 (cinco) dias anula a possibilidade de recebimento do valor do cachê ou premiação. O não recebimento do pagamento da premiação, no caso de vencedores da Mostra Competitiva, não altera o resultado nem a entrega do Troféu.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Da Organização

11.1.1. Em caso de necessidade, preparo da infraestrutura: som, palco, luz (obedecendo as características técnicas do espaço utilizado) para a realização.

11.1.2. Efetuar pagamento de todos os prêmios recebidos por participantes de acordo com item 9 deste edital.

11.2. Do Proponente

11.2.1. Despesas referentes às liberações de SATED/ECAD/SBAT e/ou outro órgão competente.

11.2.2. São de responsabilidade do artista/grupo participantes as despesas com refeição e demais custos de logística.

11.2.3. Comparecer ao local de realização no dia e horário determinado pela Comissão de Organização.

11.2.4. O não cumprimento do item anterior implica na desclassificação e não inclusão na programação da **XV SEMANA MARANHENSE DE DANÇA**.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A organização poderá utilizar imagens dos artistas e espetáculos selecionados para promoção do evento nesta e em outras edições, sem ônus de direitos autorais ou de imagem, conforme item 6.

12.2. Este edital tem caráter artístico e de promoção cultural e social, proibindo qualquer manifestação difamatória e discriminatória, que violem os direitos humanos, que incentivem o comportamento negativo à saúde humana, animal ou ao meio ambiente.

12.3. A comissão Organizadora poderá realizar diligências a fim de complementar a documentação de inscrição.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

- 12.4.** A decisão da Comissão Organizadora é irrevogável.
- 12.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Evento.

São Luís, 15 de outubro de 2021

WALDEMIR NASCIMENTO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

VITOR COSTA HAIDAR
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO